

LEI Nº 002, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Esta Lei altera a Lei anterior do Plano Municipal de Educação, sancionada em 2015. Lei de nº 013 de 15 de Junho de 2015, altera a Lei e seus anexos que continua em vigor até 2025.

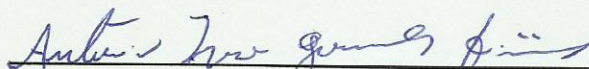
FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA – TO**, através de seus representantes legais, **Aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o **Parágrafo 2º do Art. 6º** da Lei Nº 013/2015 - Plano Municipal de Educação – PME de Juarina – 2015/2025.

§ 2º. As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de 2 (dois) anos, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS,
aos **03 dias do mês de Setembro de 2018.**



ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeito Municipal